



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.11.27.01



PROCESSO Nº. 051/2020

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS, E ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Às nove horas do dia 21 de dezembro do ano de dois mil e vinte, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Av. 22 de janeiro, 5183, Centro, Icapuí, CE, estando presente a Comissão de Licitação designada pela portaria nº. 050/2020, de 06 de janeiro de 2020, composta pelos servidores: Edinaldo de Oliveira Pereira, Elinaldo Alves da Silva e Ana Queli de Castro Silva Costa, sendo o primeiro Presidente da Comissão de Licitação, e os demais Membros, para nos termos disciplinares do Edital de Licitação de Tomada de Preço nº. 2020.11.27.01, do tipo Menor Preço, proceder a instalação da Sessão de recebimento dos Envelopes 01 - Documentos de Habilitação, 02 - Proposta de Preços da Licitação supracitada, oriunda da Secretaria de Administração e Finanças, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados na área de gestão documental para inventariar o arquivo central do município de Icapuí, contemplando a higienização e reorganização de 4.000 (quatro mil) caixas de transparência de documentos, reformulação dos fundos arquivísticos por secretaria, revisão dos prazos de retenção dos documentos, registro e indexação em sistema de gerenciamento eletrônico de documentos (GED), mediante orientação de profissional de nível superior da área de biblioteconomia, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. Em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei nº 8.666/1993, a presente Tomada de Preços teve sua divulgação realizada através de publicação nos jornais: Diário Oficial do Estado edição do dia 04/12/2020 e jornal "O Estado", edição do dia 04/12/2020. O presidente procedeu à abertura da sessão pública pontualmente às 09h:00min. (nove horas), como estava previsto em Edital, aguardando-se mais 15 (quinze) minutos de tolerância e enquanto isso aproveitou para realizar o credenciamento de quaisquer licitantes que pretendia e necessitava realizar esse feito. Nesse ínterim se fizeram presentes os representantes das empresas: ALFA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. – EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.656.662/0001-78, neste ato representada através de procuração pelo Sr. Irami Araújo da Costa, inscrito no CPF sob o Nº 646.335003-68 e PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.282.947/0001-59, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Paulo Nagel Diniz Vieira, inscrito no CPF sob o Nº 642.991.633-20. A empresa DIOGO F M DA SILVA EIRELI – ME protocolou o Envelope nº 01 – Documentos de Habilitação e nº 02 – Propostas de preços. Pontualmente às 09h30min o Presidente da CPL de posse dos envelopes nº 01 e 02 devidamente lacrados passou a abertura dos envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação. Foi verificado que a empresa ALFA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. – EPP apresentou a documentação com páginas numeradas de 01 a 44, a empresa PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA apresentou a documentação com páginas numeradas de 01 a 110, a empresa DIOGO F M DA SILVA EIRELI – ME apresentou a documentação com páginas numeradas de 01 a



62. Realizada a consulta no Setor de Cadastro constatou-se que todas as empresas estão com seus cadastros atualizados no município, exceto a empresa ALFA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. – EPP não atualizou suas documentações no Certificado de Registro Cadastral CRC. Em seguida os membros da Comissão Permanente de Licitação e os representantes das licitantes presentes vistaram os documentos das participantes. Em seguida o presidente da Comissão Permanente de Licitação facultou a palavra ao representante das licitantes e indagou-os se havia algum fato a ser consignado em Ata, tendo o representante da empresa PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA solicitado que fosse constada que a empresa ALFA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. – EPP deixou de apresentar os seguintes itens: 9.2.5.3 e 9.2.5.3.1 do Edital e o Atestado de Capacidade Técnica não está compatível com o objeto da licitação e a DIOGO F M DA SILVA EIRELI – ME também não apresentou os subitens 9.2.5.3 e 9.2.5.3.1 do Edital. Tendo em vista uma melhor percepção e análise documental a Comissão decidiu suspender a sessão pública conforme prevê o subitem 12.1.9. do Edital, bem como o Art. 43, § 3º da Lei 8.666/93 ficando esse prazo em aberto, contudo a Comissão obriga-se a assim que finalizar e decidir a fase da habilitação deste certame, divulgar à todas as participantes o resultado da análise e julgamento da habilitação, em diário oficial e jornal de grande circulação, bem como na página do município de Icapuí/CE: icapui.ce.gov.br. Em seguida o Presidente da Comissão cientificou aos presentes que os envelopes de "Proposta de Preços", permanecerão fechados até a data de sua abertura. Sendo assim, ficaram em poder da Comissão de Licitação 03 (três) envelopes devidamente lacrados, contendo a documentação relativa à proposta de preços. Nada mais havendo a sessão foi encerrada lavrando-se a presente Ata, que foi assinada por todos os presentes.

Edinaldo de Oliveira Pereira
Presidente da Comissão Permanente
de Licitação

Edinaldo Alves da Silva
Membro

Ana Queli de Castro Silva Costa
Membro

Irami Araújo da Costa
ALFA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
LTDA. – EPP
Licitante

Paulo Nagel Diniz Vieira
PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA
Licitante



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ



ATA DA SESSÃO INTERNA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.11.27.01 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
051/2020

RELATÓRIO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.11.27.01 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 051/2020 CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE GESTÃO DOCUMENTAL PARA INVENTARIAR O ARQUIVO CENTRAL DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, CONTEMPLANDO A HIGIENIZAÇÃO E REORGANIZAÇÃO DE 4.000 (QUATRO MIL) CAIXAS DE TRANSPARÊNCIA DE DOCUMENTOS, REFORMULAÇÃO DOS FUNDOS ARQUIVÍSTICOS POR SECRETARIA, REVISÃO DOS PRAZOS DE RETENÇÃO DOS DOCUMENTOS, REGISTRO E INDEXAÇÃO EM SISTEMA DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS (GED), MEDIANTE ORIENTAÇÃO DE PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DA ÁREA DE BIBLIOTECONOMIA.

Aos vinte dias de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, em sessão reservada, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação instituída pela portaria nº. 015/2021, estando presentes os membros: Edinaldo de Oliveira Pereira, Elinaldo Alves da Silva e Claudimar José da Silva, para, sob a presidência do primeiro, proceder a análise e julgamento dos Documentos de Habilitação da licitação em epígrafe. Na verificação da conformidade e compatibilidade da documentação apresentada. Após análise a Comissão julgou HABILITADA a licitante: PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.282.947/0001-59, que atendeu integralmente as exigências previstas no Edital e julgou INABILITADAS as licitantes ALFA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. – EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.656.662/0001-78 e DIOGO F M DA SILVA EIRELI – ME, pelos motivos a seguir expostos.

1) ALFA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. – EPP

Conforme se depreende o Atestado de Capacidade Técnica apresentado para fins de comprovação da qualificação técnica, não há aptidão para o desempenho da atividade pertinente ao objeto da licitação, uma vez que o objeto da licitação se trata de gestão documental para inventariar o arquivo central, e o atestado apresentado demonstra capacidade para digitalização, descumprindo o subitem 9.2.5.1 do Edital.

Vê-se também que a empresa descumpriu os subitens 9.2.5.3 e 9.2.5.3.1 do Edital.



Isto porque, observa-se a seguinte redação dos itens 9.2.5.3 e 9.2.5.3.1 do Edital:

9.2.5.3. Comprovante de que a licitante possui, na data da licitação, 01 (um) profissional com nível superior em Biblioteconomia com experiência mínima comprovada na Gestão de Documentos e 01 (um) Técnico em Arquivo.

9.2.5.3.1. A referida comprovação far-se-á com a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante; do Contrato Social da Licitante em que conste o profissional como sócio; do Contrato de Trabalho e/ou de declaração de contratação futura do profissional desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional com firma reconhecida.

No presente caso, não se está diante de uma situação que comporte diligências, já que se aplicando subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, há expressa vedação de inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, como é o caso ora em espeque.

Assim, pelo não cumprimento dos itens 9.2.5.3 e 9.2.5.3.1, a Comissão de Licitação julgou inabilitada Alfa Locação de Equipamentos Ltda. - EPP.

2) DIOGO F M DA SILVA EIRELI – ME

A empresa descumpriu os subitens 9.2.5.3 e 9.2.5.3.1 do Edital.

Isto porque, observa-se a seguinte redação dos itens 9.2.5.3 e 9.2.5.3.1 do Edital:

9.2.5.3. Comprovante de que a licitante possui, na data da licitação, 01 (um) profissional com nível superior em Biblioteconomia com experiência mínima comprovada na Gestão de Documentos e 01 (um) Técnico em Arquivo.

9.2.5.3.1. A referida comprovação far-se-á com a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante; do Contrato Social da Licitante em que conste o profissional como sócio; do Contrato de Trabalho e/ou de declaração de contratação futura do profissional desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional com firma reconhecida.

Porém, certo é que a profissional indicada como responsável técnico de nível superior em Biblioteconomia (Sra. Maralyza Pinheiro Martins) não apresentou documentação que possui a qualificação necessária demonstrada nos autos para tanto, já que não consta nenhuma documentação para que fique comprovada sua aptidão. A mesma coisa aconteceu com Técnico em Arquivo (Sr. Rafael Gomes da Costa), nada ficou comprovado, motivo pelo qual não há como ser considerada a sua indicação também para tal atividade.

No presente caso, não se está diante de uma situação que comporte diligências, já que se aplicando subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, há expressa vedação de inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, como é o caso ora em espeque.

Assim, pelo não cumprimento dos itens 9.2.5.3 e 9.2.5.3.1, a Comissão de Licitação julgou inabilitada Diogo F M da Silva Eireli – ME.




ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI



Nada mais havendo a constar, a Comissão decidiu dar por encerrada a sessão, resultado será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no site do município de Icapuí. Não havendo manifestação de intenção de recurso no prazo legal, à sessão para abertura dos Envelopes de Propostas de Preços ocorrerá às 12h do dia 02/02/2021. Nada mais havendo a registrar, lavrou-se a presente Ata, assinada pelos membros abaixo identificados.


Edinaldo de Oliveira Pereira
**Presidente da Comissão Permanente
de Licitação**


Elinaldo Alves da Silva
Membro


Claudimar José da Silva
Membro



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ



ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 2
(PROPOSTAS) TOMADA DE PREÇOS Nº. 2020.11.27.01 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 051/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE GESTÃO DOCUMENTAL PARA INVENTARIAR O ARQUIVO CENTRAL DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, CONTEMPLANDO A HIGIENIZAÇÃO E REORGANIZAÇÃO DE 4.000 (QUATRO MIL) CAIXAS DE TRANSPARÊNCIA DE DOCUMENTOS, REFORMULAÇÃO DOS FUNDOS ARQUIVÍSTICOS POR SECRETARIA, REVISÃO DOS PRAZOS DE RETENÇÃO DOS DOCUMENTOS, REGISTRO E INDEXAÇÃO EM SISTEMA DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS (GED), MEDIANTE ORIENTAÇÃO DE PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DA ÁREA DE BIBLIOTECONOMIA.

Às doze horas do dia dois do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Av. 22 de janeiro, 5183, Centro, Icapuí, CE, estando presente a Comissão de Licitação designada pela portaria nº. 015/2020, de 04 de janeiro de 2021, composta pelos servidores: Edinaldo de Oliveira Pereira, Elinaldo Alves da Silva e Claudimar José da Silva, sendo o primeiro Presidente da Comissão de Licitação, e os demais Membros, com a finalidade de abrir os envelopes de proposta de preços das licitantes habilitadas, conforme resultado de habilitação publicado no Diário Oficial do Estado e Jornal o Estado de 21 de janeiro de 2021. O presidente procedeu à abertura da sessão pública pontualmente às 12h:00min., como estava previsto no aviso de Resultado de Julgamento dos Documentos de Habilitação, aguardando-se mais 15 (quinze) minutos de tolerância. Passando-se os quinze minutos de tolerância, observou-se que não compareceu representante da licitante habilitada para o acompanhamento dos trabalhos. Logo após, foi aberto o envelope da empresa habilitada, PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.282.947/0001-59, que ofertou o valor de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais). Em seguida foi realizada a




ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI

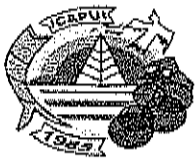


conferência do preço ofertado na proposta apresentada, verificando-se que a empresa respeitou o valor máximo definido no Orçamento - ANEXO I – Termo de Referência, atendendo assim o disposto no subitem 2.4 do Edital. Isto posto, a Comissão Permanente de Licitação procedeu ao julgamento e classificação da proposta contida no processo em epígrafe e classificou a licitante: PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA, com o valor ofertado de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), por ter atendido na íntegra as condições estipuladas no Edital. Sendo assim o Presidente juntamente com a comissão declarou vencedora a empresa PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA conforme proposta acima. Ato contínuo, o Presidente informou que o resultado do julgamento da proposta será publicado no Diário Oficial do Estado e Jornal de Grande Circulação, iniciando-se, assim, a contar do primeiro dia útil subsequente à referida publicação, o prazo recursal previsto no item 13.1 do Edital e conforme determina o artigo 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações. Por fim, consigna-se que a cópia da presente ata será disponibilizada no site <http://www.icapui.ce.gov.br>. Nada mais havendo a tratar, às treze horas e vinte e dois minutos encerrou-se a presente sessão pública de julgamento da proposta, sendo lavrada a presente ata, que vai assinada por todos os presentes.


Edinaldo de Oliveira Pereira
Presidente da Comissão Permanente
de Licitação


Edinaldo Alves da Silva
Membro


Claudimar José da Silva
Membro



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 051/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.11.27.01

A Secretária de Administração e Finanças do Município, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93, observando ainda a Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, considerando o parecer da Doutra assessoria jurídica municipal, juntado aos presentes autos e conforme o que consta do Processo nº. 051/2020, RESOLVER:

I - ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa **Paulo Nagel Diniz Vieira** - CNPJ: 11.282.947/0001-59, situada na Rua Vicente Lopes, 898, CEP: 60.822-104 – Cidades dos Funcionários, Fortaleza, Ceará, pela proposta no valor de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).

II - HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº. 2020.11.27.01, tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados na área de gestão documental para inventariar o arquivo central do município de Icapuí, contemplando a higienização e reorganização de 4.000 (quatro mil) caixas de transparência de documentos, reformulação dos fundos arquivísticos por secretaria, revisão dos prazos de retenção dos documentos, registro e indexação em sistema de gerenciamento eletrônico de documentos (GED), mediante orientação de profissional de nível superior da área de biblioteconomia, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

III – DETERMINAR que seja elaborado o Contrato, entre as partes, dentro dos termos contidos nos autos do Processo Nº 051/2020 e o Edital de Tomada de Preços Nº 2020.11.27.01 e seus respectivos anexos, respeitando as legislações pertinentes vigentes.

Notifique-se a licitante vencedora para assinatura do Contrato no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Registre-se e,
Publique-se

Icapuí – CE, 24 de fevereiro de 2021.


Carmem Júlia da Costa
Secretária de Administração e Finanças